

ESTADO DE GOIÁS DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 079/98-JGP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação Orçamentaria:

03	PODER EXECUTIVO	
03.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.08.042	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.187.2.019.1	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.2.2.0	Transferencias Intergovernamentais	50.000,00
3.2.5.3	Salário Família	20.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	100.000,00
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	180.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e anulação parcial das seguintes dotações Orçamentarias:

03	PODER EXECUTIVO	
03.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.08.042	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.187.1.008	Construção e/ou ref. Escolas públicas	

ESTADO DE GOIÁS DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N° 079/98-JGP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.

4.1.1.0	Obras e Instalações	500.000,00
08.42.187.2.019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.500.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 1998.


JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro